



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 083, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"Altera redação do § 1º do art. 2º do Decreto nº 082, de 24 de outubro de 2018"

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência em alteração de dispositivos do Decreto nº 082, de 24 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - O § 1º do artigo 2º do Decreto nº 082, de 24 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Os dias de folga referentes a eleições anteriores a edição deste decreto deverão ser gozados até o dia 31 de outubro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 31 de Outubro de 2018.

JORGE DURAN GONCALEZ

Prefeito Municipal